



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016 /2015

Dispõe sobre a criação e indicação dos membros que irão compor a Comissão de Análise, Julgamento e Acompanhamento de procedimentos relacionados à Gratificação de Desempenho Tributário.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008 e em conformidade com as competências da Secretaria de Finanças elencadas no artigo 2º da Lei nº 1047 de 30 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Análise, Julgamento e Acompanhamento de procedimentos relacionados à Gratificação de Desempenho Tributário (GDT).

CONSIDERANDO ainda a necessidade de indicar os servidores que irão compor a Comissão de Análise, Julgamento e Acompanhamento de procedimentos relacionados à Gratificação de Desempenho Tributário (GDT), conforme estabelece a Lei nº 1068/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise, Julgamento e Acompanhamento de procedimentos relacionados à Gratificação de Desempenho Tributário (GDT).

Art. 2º A Comissão de Análise, Julgamento e Acompanhamento de procedimentos relacionados à Gratificação de Desempenho Tributário (GDT) será composta pelos seguintes membros:

I-Secretário de Finanças;

II-Assessor (a) Especial da Secretaria de Finanças-SEFIN e ;

III-Assessor (a) de Planejamento e Coordenação da SEFIN.

§ 1º A composição da Comissão de que trata esse artigo poderá sofrer alteração, a qualquer tempo, a critério do Secretário de Finanças.

§ 2º Em caso de afastamento de um dos membros, estes serão substituídos, respectivamente, da seguinte forma:

I-Secretário de Finanças pelo(a) Secretário(a) Executivo de Finanças;

II-Assessor(a) Especial da SEFIN pelo(a) Diretor de Administração Financeira da SEFIN;

III-Assessor(a) de Planejamento e Coordenação pelo(a) Diretor(a) de Orçamento e Contabilidade da SEFIN.

§ 3º Em caso de vacância de algum dos cargos mencionados no parágrafo anterior, o Diretor de Arrecadação e Cadastro substituirá até que o mesmo seja preenchido.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Análise, Julgamento e Acompanhamento de procedimentos relacionados à Gratificação de Desempenho Tributário (GDT):

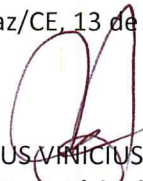
I-Dirimir as dúvidas existentes quanto à Gratificação de Desempenho Tributário (GDT);

II-Julgar os casos por solicitação do Comitê Gestor da Gratificação de Desempenho Tributário (GDT);

III-Resolver as demais demandas oriundas da Lei nº 1068/2013.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Aquiraz/CE, 13 de agosto de 2015.


MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO
Secretário de Finanças